

**30ª CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL N.º 001/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) **CONVOCA** a candidata habilitada para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**.

Os candidatos convocadas devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Almirante Amintas Jorge S/N– São Cristóvão/SE, no período de **04, 05, 06 e 09 e 10 de tembro 2024 das 09h às 14 horas**, munida dos documentos abaixo listados (Originais e cópias), além dos documentos originais apresentados no ato de inscrição.

**DOCUMENTOS**

- a) Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- b) Declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal; (anexo V deste Edital)
- c) Certidões de regularização junto ao serviço militar obrigatório;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
- e) Cédula de identidade ou documento oficial com foto (CNH/ profissional/ passaporte);
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certidão de casamento (se casado);
- h) Duas fotos datadas e atualizadas no prazo de um ano, tamanho 3x4;
- i) Em caso de nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações. Na ocorrência de outra nacionalidade, apresentar documento comprobatório de nacionalização;
- j) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da justiça comum Estadual (Estado de Sergipe), Federal, bem como do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- l) Comprovante de residência;
- m) Laudo médico por profissional habilitado, constando assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato está apto a exercer a função que foi classificado. O laudo médico tem caráter eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais;
- n) Conta bancária.

**OBSERVAÇÕES**

**Não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta do Poder Executivo, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, é um dos requisitos para contratação;**

**Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.**

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** Deverá apresentar “**laudo médico**”, devidamente assinado e carimbado pelo médico com número do seu registro no conselho regional de medicina (original e cópia) emitido nos últimos 12 meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) atestando a existência e o grau da deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida;

No laudo médico deve constar: a) espécie de necessidade especial; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); c) limitações funcionais; d) cargo/função para o qual é candidato; e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido; f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo;

A não comprovação dos requisitos acima exigidos, no ato da convocação, importará na desclassificação do candidato habilitado e na perda dos direitos decorrentes, conforme Edital.

### **30ª CONVOCAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
Educador Social	47ª	ROSEMEIRE BATISTA SANTOS

São Cristóvão, 03 de agosto de 2024.

Lucianne Rocha Lima  
Secretária Municipal de Assistência Social